



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.842/PMMA/2.020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
GERENTE ADMINISTRATIVO DA
UNIDADE MISTA DE MINISTRO
ANDREAZZA - SEBASTIÃO CARLOS
FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS FILHO**, brasileiro, matrícula n. 8256, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da função gratificada de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.